

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
RESOLUÇÃO NÚMERO 319
De 02 de junho de 2004

Prorroga o prazo para a apresentação de emendas ao projeto que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 32, inciso II, alínea "g", da Resolução número 313, de 18 de dezembro de 2003 - Regimento Interno e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 1º de junho de 2004, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º- O prazo para a apresentação de emendas ao projeto de lei nº 058/04, do Executivo Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2005, fica prorrogado até às 15:00 horas do dia 04 de junho de 2004.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 02 (dois) dias do mês de junho do ano 2004 (dois mil e quatro).


EDUARDO LAUAND
Presidente

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.


MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI
Coordenador Técnico-Legislativo

Arquivado em livro próprio
nas